



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

## PORTARIA Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009, de 16/12/2009;

Considerando o requerimento recebido em 11/09/2025, expedido pela servidora estatutária **Maria Isabel Morais Lima**, que exerce o cargo efetivo de Professora, no qual solicita sua elevação de nível;

Considerando a declaração da servidora de 11/09/2025, a qual informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 11/09/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários para a concessão da elevação de nível pleiteada.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **MARIA ISABEL MORAIS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 928.690.411-87, portadora do RG nº 1390232-6 SSP/MT, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
1990	<b>Maria Isabel Morais Lima</b>	Educação	Professora	<b>B-102</b>	<b>B-103</b>

Avenida Rotary Internacional, 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Maria*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de Elevação de Nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Em atendimento ao que dispõe o § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA Assinado de forma digital por  
ROSA:326117659 WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
87 Dados: 2025.09.15 16:21:12  
-04'00'

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Piente  
Maria Isabel  
Morais Lima

artigo 23 da Lei Complementar nº 01/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 160, de 11 de julho de 2022, para o cargo de provimento efetivo de Professora, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 132/2025/DRH/SMA/PMG, de 11/09/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora Nalba de Araújo Ferreira;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da portaria nº 160, de 11 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1845	Nalba de Araújo Ferreira	384.472.151-72	11/07/2022	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11/07/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009, de 16/12/2009;

Considerando o requerimento recebido em 11/09/2025, expedido pela servidora estatutária Maria Isabel Morais Lima, que exerce o cargo efetivo de Professora, no qual solicita sua elevação de nível;

Considerando a declaração da servidora de 11/09/2025, a qual informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/09/2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 11/09/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários para a concessão da elevação de nível pleiteada.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora MARIA ISABEL MORAIS LIMA, inscrita no CPF sob o nº 928.690.411-87, portadora do RG nº 1390232-6 SSP/MT, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
1990	Maria Isabel Morais Lima	Educação	Professora	B-102	B-103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de Elevação de Nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Em atendimento ao que dispõe o § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025